



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2011

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **09/01/2012**, às **09:30** horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM estará à disposição no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro – Matinhos/Pr., no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:00 às 17:30 hrs.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2029 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30 Material de Consumo 562 – Fonte 01507

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) O objeto licitado deverá ser de fabricação nacional;
- d) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- k) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.
- l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da licitante;

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

13 – PREÇO MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.675.152,40 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DA PRORROGAÇÃO

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 15 de dezembro de 2.011.

Janete de Fatima Schmitz
Pregoeira



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor máximo é de **R\$1.675.152,40 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

| | | | LOTE 01 | | |
|------|--------|-------|---|--------|------------|
| Item | Quant. | unid. | Especificação | Unit | Total |
| 1 | 100 | Rolo | Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525 | 3,40 | 340,00 |
| 2 | 500 | unid. | Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz | 9,00 | 4.500,00 |
| 3 | 500 | unid. | Lâmpada fluorescente 20w | 4,50 | 2.250,00 |
| 4 | 500 | unid. | Lâmpada fluorescente 40w | 4,50 | 2.250,00 |
| 5 | 250 | unid. | Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, E-27 | 4,90 | 1.225,00 |
| 6 | 1000 | unid. | Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóide- NTC 811374 | 8,90 | 8.900,00 |
| 7 | 200 | unid. | Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóide -NTC 811373 | 25,80 | 5.160,00 |
| 8 | 2000 | unid. | Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388 | 18,00 | 36.000,00 |
| 9 | 4000 | unid. | Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394 | 26,00 | 104.000,00 |
| 10 | 1500 | unid. | Lâmpada vapor de sódio 400w 220v Tubular - NTC 811385 | 30,00 | 45.000,00 |
| 11 | 500 | unid. | Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão | 52,00 | 26.000,00 |
| 12 | 500 | unid. | Lâmpada Tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão | 75,00 | 37.500,00 |
| 13 | 300 | unid. | Lâmpada Tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão | 185,00 | 55.500,00 |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|------|-------|---|----------|------------|
| 14 | 1000 | unid. | Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353 | 85,00 | 85.000,00 |
| 15 | 100 | unid. | Parafuso Fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880 | 2,90 | 290,00 |
| 16 | 400 | unid. | Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856 | 6,00 | 2.400,00 |
| 17 | 400 | unid. | Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857 | 7,20 | 2.880,00 |
| 18 | 400 | unid. | Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859 | 8,00 | 3.200,00 |
| 19 | 30 | unid. | Projektor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido | 58,00 | 1.740,00 |
| 20 | 500 | unid. | Reator eletrônico 1x40 | 13,90 | 6.950,00 |
| 21 | 1000 | unid. | Reator eletrônico 2x20 | 17,50 | 17.500,00 |
| 22 | 1000 | unid. | Reator eletrônico 2x40 | 17,50 | 17.500,00 |
| 23 | 5000 | unid. | Cabo de Alumínio Triplex 16mm | 3,20 | 16.000,00 |
| 24 | 5000 | unid. | Cabo de Alumínio Triplex 25mm | 4,50 | 22.500,00 |
| 25 | 5000 | unid. | Cabo de Alumínio Quadruplex 35mm | 6,50 | 32.500,00 |
| 26 | 5000 | unid. | Relé Fotoeletrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123, Com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na Copel- NTC 811321 (GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS. | 24,60 | 123.000,00 |
| 27 | 20 | unid. | Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 1x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w (REF.: HW-36 OU SIMILAR) | 2.100,00 | 42.000,00 |
| 28 | 10 | unid. | Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 2x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w (REF.: HW-31 OU SIMILAR) | 4.200,00 | 42.000,00 |
| 29 | 800 | unid. | Soquete para calha comercial pressão | 1,10 | 880,00 |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|------|-------|--|----------|----------------------|
| 30 | 400 | unid. | Suporte para bocal E-27 e E-40 | 7,00 | 2.800,00 |
| 31 | 15 | unid. | Poste Decorativo fabricado em Aço Tratado, Galvanizado A quente (fogo), com Altura de 14 Metros, com suporte superior - TIPO JANGADA, Equipado com 03 Refletores em Alumínio Injetado, Proteção IP-65, Completo com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w 220v (REF. CONIPOSTE OU SIMILAR) | 4.350,00 | 65.250,00 |
| 32 | 10 | unid. | Super Poste de Concreto Armado, Conexidade Reduzida, Com Altura de 18 metros, Próprio para Iluminação em Orla Marítima | 3.400,00 | 34.000,00 |
| | | | VALOR DO LOTE 01 | | R\$847.015,00 |
| | | | LOTE 02 | | |
| 1 | 500 | unid. | Arruela Quadrada Zincada 5/8 – NTC 8120000 | 0,57 | 285,00 |
| 2 | 1000 | unid. | Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel | 82,00 | 82.000,00 |
| 3 | 100 | Mts | Cabo 25 mm | 7,80 | 780,00 |
| 4 | 100 | Mts | Cabo 35 mm | 10,90 | 1.090,00 |
| 5 | 100 | Mts | Cabo 70 mm | 21,05 | 2.105,00 |
| 6 | 5 | unid. | Caixa Padrão PVC NA – Acrílico | 62,00 | 310,00 |
| 7 | 20 | unid. | Chave de Comando Fotoelétrica 1x50 – NTC 6905 | 129,00 | 2.580,00 |
| 8 | 1500 | unid. | Conector de Derivação CDP 70 | 3,45 | 5.175,00 |
| 9 | 3 | unid. | Disjuntor Bifásico 30A | 27,80 | 83,40 |
| 10 | 3 | unid. | Disjuntor Bifásico 40A | 29,00 | 87,00 |
| 11 | 5 | unid. | Disjuntor Bifásico 70A | 36,00 | 180,00 |
| 12 | 5 | unid. | Disjuntor Monofásico 25A | 5,60 | 28,00 |
| 13 | 5 | unid. | Disjuntor Monofásico 30A | 5,60 | 28,00 |
| 14 | 5 | unid. | Disjuntor Monofásico 40A | 9,50 | 47,50 |
| 15 | 3 | unid. | Disjuntor Monofásico 50A | 9,50 | 28,50 |
| 16 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 30A | 32,50 | 97,50 |
| 17 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 40A | 35,00 | 105,00 |
| 18 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 50A | 35,00 | 105,00 |
| 19 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 70A | 47,50 | 142,50 |
| 20 | 2000 | Mts | Fio Flexível 10 mm | 3,00 | 6.000,00 |
| 21 | 2000 | Mts | Fio Flexível 1x1, 5 mm | 0,44 | 880,00 |
| 22 | 5000 | Mts | Fio Flexível 1x2, 5 mm | 0,72 | 3.600,00 |
| 23 | 5000 | Mts | Fio Flexível 1x4, 0 mm | 1,15 | 5.750,00 |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|------|-------|--|----------|------------|
| 24 | 3000 | Mts | Fio Flexível 2x1, 5 mm | 0,97 | 2.910,00 |
| 25 | 2000 | Mts | Fio Flexível 2x2, 5mm | 1,65 | 3.300,00 |
| 26 | 2000 | Mts | Fio Flexível 2x40mm | 2,69 | 5.380,00 |
| 27 | 2000 | unid. | Reator Externo de Baixas Perdas (fator de alta potência – AFP c/ cabo ERP 130° 2,50mm ² , com luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 70w, c/ base para Relé , Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811426.Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro. | 47,50 | 95.000,00 |
| 28 | 2000 | unid. | Reator Externo de Baixas Perdas (fator de alta potência – AFP c/ cabo 130° 2,50mm ² , co luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 250w c/ Base para Relé, Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811429. Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro. | 75,40 | 150.800,00 |
| 29 | 100 | unid. | Reator Externo E-AFPCB Vapor de Sódio 400w c/ Base Galvanizado a Fogo – NTC 811417 | 92,50 | 9.250,00 |
| 30 | 200 | unid. | Reator Esterno s/ Base Vapor Metálico 1.000w 220v – Fora do Padrão | 175,00 | 35.000,00 |
| 31 | 100 | unid. | Reator Interno s/ Base Vapor de Sódio 400w 220v c/ Capacitor e Ignitor – NTC 811410 | 69,50 | 6.950,00 |
| 32 | 300 | unid. | Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 150w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 Cm) | 43,50 | 13.050,00 |
| 33 | 300 | unid. | Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 400w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 400-Fora do Padrão | 62,70 | 18.810,00 |
| 34 | 1000 | unid. | Braço BR-2 1,80 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 40,00mm, espessura 2,25mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel | 45,00 | 45.000,00 |
| 35 | 40 | unid. | Conjunto formado por Poste de aço decorativo, com 5 metros de altura total, sendo 04 metros de altura útil e 01 metro engastado, seção circular, com braço também de seção circular em ângulo, soldado a 0,25m do topo do poste, constituído em aço carbono 110/220. Perfil tubular, sendo tudo de 3" para todo o poste e de 2" para o braço, com espessura mínima de parede de tubo, tratamento em galvanização à fogo e pintura RAL a definir. | 890,00 | 35.600,00 |
| 36 | 30 | unid. | Conjunto de Luminária tipo "Pétala" fabricada em alumínio fundido com tampa de policarbonato, com 4 pétalas por conjunto, centro fixador de 110m, soquete E-40, para lâmpadas de alta pressão de vapor de sódio 400w. | 2.430,00 | 72.900,00 |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-------------------------|-----|-------|--|----------|----------------------|
| 37 | 50 | unid. | Luminária decorativa circular em alumínio injetado grau de proteção IP 66 com parafusos aço inox e pintura eletrostática, soquete com base RX-7S para lâmpada vapor metálico 150w. Equipada com Kit Reator para lâmpada Metálico de 150w/220v/60Hz D.T 65 uso interno e lâmpada de multivapor metálico 150w com vida útil para lâmpada de 12000 horas branca. | 1.450,00 | 72.500,00 |
| 38 | 100 | unid. | Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 1000w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e base para relé),Grau para corpo ótico e para o alojamento dos equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio1000w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Vapor de Sódio, Tubular, potência 1000w, soquete E-40, fluxo luminoso mínimo: 10.400 lm, Vida Útil mínima 28000 h, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v. | 420,00 | 42.000,00 |
| 39 | 100 | unid. | Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 250w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico),Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 250w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 250w,base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v. | 570,00 | 57.000,00 |
| 40 | 80 | unid. | Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 400w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico),Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 400w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 400w,base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v. | 640,00 | 51.200,00 |
| VALOR DO LOTE 02 | | | | | R\$828.137,40 |

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO conforme especificado abaixo:

1.1 O valor do LOTE 01 é de R\$_____ (por extenso) e o valor do LOTE 02 é de R\$_____ (por extenso).

| | | | LOTE 01 | | |
|------|--------|-------|---|------|-------|
| Item | Quant. | unid. | Especificação | Unit | Total |
| 1 | 100 | Rolo | Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525 | | |
| 2 | 500 | unid. | Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz | | |
| 3 | 500 | unid. | Lâmpada fluorescente 20w | | |
| 4 | 500 | unid. | Lâmpada fluorescente 40w | | |
| 5 | 250 | unid. | Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, E-27 | | |
| 6 | 1000 | unid. | Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóide- NTC 811374 | | |
| 7 | 200 | unid. | Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóide -NTC 811373 | | |
| 8 | 2000 | unid. | Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388 | | |
| 9 | 4000 | unid. | Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,Procel e Inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394 | | |
| 10 | 1500 | unid. | Lâmpada vapor de sódio 400w 220v Tubolar - NTC 811385 | | |
| 11 | 500 | unid. | Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão | | |
| 12 | 500 | unid. | Lâmpada Tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão | | |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|------|-------|---|--|--|
| 13 | 300 | unid. | Lâmpada Tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão | | |
| 14 | 1000 | unid. | Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353 | | |
| 15 | 100 | unid. | Parafuso Fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880 | | |
| 16 | 400 | unid. | Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856 | | |
| 17 | 400 | unid. | Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857 | | |
| 18 | 400 | unid. | Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859 | | |
| 19 | 30 | unid. | Projektor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido | | |
| 20 | 500 | unid. | Reator eletrônico 1x40 | | |
| 21 | 1000 | unid. | Reator eletrônico 2x20 | | |
| 22 | 1000 | unid. | Reator eletrônico 2x40 | | |
| 23 | 5000 | unid. | Cabo de Alumínio Triplex 16mm | | |
| 24 | 5000 | unid. | Cabo de Alumínio Triplex 25mm | | |
| 25 | 5000 | unid. | Cabo de Alumínio Quadruplex 35mm | | |
| 26 | 5000 | unid. | Relé Fotoeletrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123, Com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na Copel- NTC 811321 (GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS. | | |
| 28 | 20 | unid. | Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 1x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w (REF.: HW-36 OU SIMILAR) | | |
| 29 | 10 | unid. | Conjunto de luminária Pública para poste de Concreto com 04 Pétalas, - 2x400W - COMPLETA, com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w (REF.: HW-31 OU SIMILAR) | | |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|------|-------|--|--|------------------|
| 31 | 800 | unid. | Soquete para calha comercial pressão | | |
| 32 | 400 | unid. | Suporte para bocal E-27 e E-40 | | |
| 33 | 15 | unid. | Poste Decorativo fabricado em Aço Tratado, Galvanizado A quente (fogo), com Altura de 14 Metros, com suporte superior - TIPO JANGADA, Equipado com 03 Refletores em Alumínio Injetado, Proteção IP-65, Completo com reatores e Lâmpadas Vapor Metálico 400w 220v (REF. CONIPOSTE OU SIMILAR) | | |
| 34 | 10 | unid. | Super Poste de Concreto Armado, Conexidade Reduzida, Com Altura de 18 metros, Próprio para Iluminação em Orla Marítima | | |
| | | | VALOR DO LOTE 01 | | R\$ _____ |
| | | | LOTE 02 | | |
| 1 | 500 | unid. | Arruela Quadrada Zincada 5/8 – NTC 8120000 | | |
| 2 | 1000 | unid. | Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel | | |
| 3 | 100 | Mts | Cabo 25 mm | | |
| 4 | 100 | Mts | Cabo 35 mm | | |
| 5 | 100 | Mts | Cabo 70 mm | | |
| 6 | 5 | unid. | Caixa Padrão PVC NA – Acrílico | | |
| 7 | 20 | unid. | Chave de Comando Fotoelétrica 1x50 – NTC 6905 | | |
| 8 | 1500 | unid. | Conector de Derivação CDP 70 | | |
| 9 | 3 | unid. | Disjuntor Bifásico 30A | | |
| 10 | 3 | unid. | Disjuntor Bifásico 40A | | |
| 11 | 5 | unid. | Disjuntor Bifásico 70A | | |
| 12 | 5 | unid. | Disjuntor Monofásico 25A | | |
| 13 | 5 | unid. | Disjuntor Monofásico 30A | | |
| 14 | 5 | unid. | Disjuntor Monofásico 40A | | |
| 15 | 3 | unid. | Disjuntor Monofásico 50A | | |
| 16 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 30A | | |
| 17 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 40A | | |
| 18 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 50A | | |
| 19 | 3 | unid. | Disjuntor Trifásico 70A | | |
| 20 | 2000 | Mts | Fio Flexível 10 mm | | |
| 21 | 2000 | Mts | Fio Flexível 1x1, 5 mm | | |
| 22 | 5000 | Mts | Fio Flexível 1x2, 5 mm | | |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|------|-------|--|--|--|
| 23 | 5000 | Mts | Fio Flexível 1x4, 0 mm | | |
| 24 | 3000 | Mts | Fio Flexível 2x1, 5 mm | | |
| 25 | 2000 | Mts | Fio Flexível 2x2, 5mm | | |
| 26 | 2000 | Mts | Fio Flexível 2x40mm | | |
| 27 | 2000 | unid. | Reator Externo de Baixas Perdas (fator de alta potência – AFP c/ cabo ERP 130° 2,50mm ² , com luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 70w, c/ base para Relé , Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811426.Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro. | | |
| 28 | 2000 | unid. | Reator Externo de Baixas Perdas (fator de alta potência – AFP c/ cabo 130° 2,50mm ² , co luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 250w c/ Base para Relé, Caneco Redondo Galvanizado a Fogo – NTC 811429. Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro. | | |
| 29 | 100 | unid. | Reator Externo E-AFPCB Vapor de Sódio 400w c/ Base Galvanizado a Fogo – NTC 811417 | | |
| 30 | 200 | unid. | Reator Esterno s/ Base Vapor Metálico 1.000w 220v – Fora do Padrão | | |
| 31 | 100 | unid. | Reator Interno s/ Base Vapor de Sódio 400w 220v c/ Capacitor e Ignitor – NTC 811410 | | |
| 32 | 300 | unid. | Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 150w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 Cm) | | |
| 33 | 300 | unid. | Reator Interno I-AFP Vapor Metálico 400w c/ Capacitor e Ignitor- Modelo INT-MT 400-Fora do Padrão | | |
| 34 | 1000 | unid. | Braço BR-2 1,80 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 40,00mm, espessura 2,25mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel | | |
| 35 | 40 | unid. | Conjunto formado por Poste de aço decorativo, com 5 metros de altura total, sendo 04 metros de altura útil e 01 metro engastado, seção circular, com braço também de seção circular em ângulo, soldado a 0,25m do topo do poste, constituído em aço carbono 110/220. Perfil tubular, sendo tudo de 3" para todo o poste e de 2" para o braço, com espessura mínima de parede de tubo, tratamento em galvanização à fogo e pintura RAL a definir. | | |
| 36 | 30 | unid. | Conjunto de Luminária tipo "Pétala" fabricada em alumínio fundido com tampa de policarbonato, com 4 pétalas por conjunto, centro fixador de 110m, soquete E-40, para lâmpadas de alta pressão de vapor de sódio 400w. | | |



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|--|------------------|
| 37 | 50 | unid. | Luminária decorativa circular em alumínio injetado grau de proteção IP 66 com parafusos aço inox e pintura eletrostática, soquete com base RX-7S para lâmpada vapor metálico 150w. Equipada com Kit Reator para lâmpada Metálico de 150w/220v/60Hz D.T 65 uso interno e lâmpada de multivapor metálico 150w com vida útil para lâmpada de 12000 horas branca. | | |
| 38 | 100 | unid. | Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 1000w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e base para relé),Grau para corpo ótico e para o alojamento dos equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio1000w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Vapor de Sódio, Tubular, potência 1000w, soquete E-40, fluxo luminoso mínimo: 10.400 lm, Vida Útil mínima 28000 h, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v. | | |
| 39 | 100 | unid. | Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 250w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico),Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 250w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 250w,base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v. | | |
| 40 | 80 | unid. | Luminária fechada, integrada, em liga de alumínio para lâmpada multivapor Metálico de 400w, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, Ignitor e relé Fotoeletrônico),Grau de proteção para corpo ótico e para o alojamento para equipamentos elétricos de IP 66, equipada com reator integrado Kit Elétrico Removível com conector tipo MATE-N-LOCK composto de Reator para lâmpada Multivapor Metálico de 400w,220v/60Hz, D.T.65°, Lâmpada Multivapor Metálico de 400w,base E-40, bulbo tubular, claro ou transparente, Relé Fotoeletrônico tipo NF 105v e 305v. | | |
| | | | VALOR DO LOTE 02 | | R\$ _____ |

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2011.

**Assinatura e identificação
(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 126/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º ____/2011 - PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2011 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

**MODELO
DE DECLARAÇÃO**

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.011.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM

A (empresa)..... estabelecida
na.....
....., n.º, inscrita no CNPJ sob
n.º,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM, Processo n.º 249/2011 - PMM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2011

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber:

I.1. Descrição dos itens:

I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2029 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30 Material de Consumo 562 – Fonte 01507

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- I.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 126/2011 - PMM.
- I.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 126/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

I.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

CPF nº

Representante Legal

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 15 de dezembro de 2011.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º 126/2011 – PMM;
2. Designou o dia 09 de janeiro de 2012, às 09:30 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fatima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as seguintes especificações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2011 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 09 de janeiro de 2012 às 09:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 993.924,80(novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 – Matinhos/PR, no horário comercial das 08:30 as 11:00 e das 13:30 às 17:30 hrs.

Matinhos, 15 de dezembro de 2011.

Janete de Fatima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 126/2011 – PMM, com data de abertura em 09 de janeiro de 2012 às 09:30 horas.

Matinhos, 15 de dezembro de 2012.

Janete de Fatima Schmitz
Pregoeira